



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

DECRETO Nº 19 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.097 - GESTÃO DO PNATE

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

07007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

08008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

4.032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 570.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.097 - GESTÃO DO PNATE

3.3.90.36.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

07007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

08008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

4.032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 570.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87